LEI Nº 1.558/2001

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 353.000,00 (trezentos e cinqüenta e três mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Promoção da Assistência Social
15.81.486.2.001-4120..... R$ 3.000,00
Operacionalização da Política Habitacional
15.81.486.2.002-3132.....R$ 100.000,00
Total do Projeto Atividade .....R$ 103.000,00

0501 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Implantação e Ampliação dos serviços de Água Potável
13.76.447.1.036-4110.....R$ 250.000,00
Total do Projeto Atividade .....R$ 250.000,00

Total Geral.....R$ 353.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Promoção da Assistência Social
15.81.486.2.001-3120.....R$ 3.000,00
15.81.486.2.001-3132..... R$ 100.000,00
Total do Projeto Atividade .....R$ 103.000,00

0501 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Tratamento e Monitoramento de água - Obras e Instalações
13.76.447.1.049-4110.....R$ 250.000,00
Total do Projeto Atividade .....R$ 250.000,00

Total Geral.....R$ 353.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 31 agosto de 2001

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal